DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 | Edição nº 392

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 | Edição nº 392

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Dispensas 3

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

Licitações e Contratos 10

Retificação de Edital 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos 13

Convocação 13

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 439/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO SUZUK-PLACA HGE3C90 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: MIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LAMBARI LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.840.204/0001-30, sediada na RUA EUCLIDES MACHADO DE SOUZA, Nº 201, Cerâmica, Lambari/MG.

VALOR: R$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), a serem comprometidos no mês de setembro de 2026 a dezembro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA: 86 – FONTE 1.500.**

DATA: 21 de setembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, combinado com o § 7º da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 21/09/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 571/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSE MARIA SOARES NETO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, 16 (dezesseis) dias de licença de saúde a partir de 24/08/2026 à 08/09/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Lucas Lue Bispo Pereira .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.21 16:55:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 572/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, MARIA JOSE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 6 (seis) meses de licença de saúde a partir de 31/08/2026 à 28/02/2027, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Marcela Maria da Silva e homologado pelo Médico do Trabalho Dr**. Airton de Almeida Magalhães

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 573/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GERALDA BENEDITA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, 40(quarenta) dias de licença de saúde a partir de 08/09/26 à 16/10/26, conforme o atestado médico firmado e homologado pelo Dr. Airton de Almeida Magalhaes.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leona mil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 574/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, THAMIRES FERNANDA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 120 (cento e vinte) dias de licença de saúde em 24/08/2026 à 21/12/2026, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Jaqueline Dias de Castro e homologado pelo Médico de Trabalho Dr Airton de Almeida Magalhães.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, 1051 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 575/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARCIA CIRILO LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 02/09/26 à 31/10/26, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ricardo Rambaldi Leite e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____ 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 576/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, ROBERTA MARIA DIAS, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 28/08/2026 à 26/09/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Leticia Veiga A. Souza e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Retificação de Edital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG — SAAE**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ADALBERTO LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever e sanar seus próprios atos;

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento apresentado quanto à regra de reajuste prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026 e em seus anexos;

CONSIDERANDO que o item 7.37 do Termo de Referência dispõe sobre a irreajustabilidade dos preços pelo prazo de um ano, sem indicar expressamente o índice aplicável após esse período;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regra objetiva de reajuste, a fim de preservar a segurança jurídica, a transparência, a adequada formulação das propostas e a futura execução contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA RETIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO** o item 7.37 do Anexo I — Termo de Referência, bem como a Cláusula Sétima da Minuta de Termo de Contrato, exclusivamente para inclusão do índice de reajuste aplicável.

1. Anexo I — Termo de Referência, item 7.37

Onde se lê:

“7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Leia-se:

"7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.37.1. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em caso de prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.37.2. O reajuste incidirá apenas sobre as parcelas de execução continuada ainda vigentes, não alcançando valores referentes à implantação já executada, recebida e paga.

7.37.3.O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável."

CLÁUSULA SEGUNDA — DA REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Considerando que a presente retificação estabelece regra econômico-financeira relativa ao reajuste contratual, deverá ser publicado o edital retificado e consolidado, com reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026 e de seus anexos que não foram expressamente alteradas por este Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA QUARTA — DA REPUBLICAÇÃO E DA NOVA DATA DA SESSÃO

Considerando que a presente retificação estabelece regra econômico-financeira relativa ao reajuste contratual, deverá ser publicado o edital retificado e consolidado, com reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Ficam designadas as seguintes datas para o prosseguimento do certame:

Início do recebimento das propostas: 22/09/2026, às 08h30min.

Fim do recebimento das propostas: 06/10/2026, às 08h30min.

Data da sessão pública: 06/10/2026, às 08h31min.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rerratificação deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sistema Compras.gov.br, no sítio oficial do SAAE Lambari/MG e nos demais meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Lambari/MG, 21 de setembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.21 15:16:44 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – SAAE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 011/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.278/2025, bem como na Lei Complementar Municipal nº 030/2019, e em conformidade com o resultado final homologado do Concurso Público nº 001/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a fase de comprovação de requisitos legais e realização de exames médicos admissionais, como condição prévia à eventual nomeação e posse em cargo público efetivo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos deverão se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme listagem abaixo:

Cargo: Ajudante de Serviços	
Classificação	**Nome do Candidato**
5º	SAMUEL ROQUE DOS SANTOS
6º	JOSÉ EDUARDO DOS REIS SILVA

2. DO LOCAL E APRESENTAÇÃO

A apresentação deverá ocorrer na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, situada na Rua Paulo Grandinetti Viola, nº 123, Bairro Silvestrini, Lambari/MG, CEP 37.480-000, junto ao Setor de Pessoal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Originais e Cópias)

O candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia simples, consistente em:

a) Documento oficial de identidade (RG) e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

d) Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital nº 001/2025;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

h) Demais documentos exigidos para a investidura no cargo público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011/2015 e do Edital nº 001/2025.

4. DOS EXAMES MÉDICOS

A comprovação da aptidão física e mental será realizada mediante exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser efetuado por junta médica oficial ou profissional designado pelo SAAE, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, nos termos da legislação estatutária municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O não comparecimento do candidato ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na **perda do direito à nomeação**, com convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

b) A presente convocação **não gera direito subjetivo à nomeação**, que somente ocorrerá após o cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios, mediante expedição de Portaria própria;

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação municipal vigente.

Lambari/MG, 21 de setembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.21 15:11:09 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva

Diretor